



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 4652/2018

AVISO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA
ARBEX**

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA AGENDAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS ENVOLVENDO ARTES PLÁSTICAS, EXPOSIÇÕES E ARTES VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA ARBEX EM 2018.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

Local: Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças | CEP: 27215-350 | 3º andar ou através do e-mail smc.editalzeliaarbex@gmail.com.

DO CRENCIAMENTO: credenciamento deverá ser feito até o dia **01/06/2018**.

Horário do Recebimento do Credenciamento: de 9:00h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h ou via e-mail.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br.



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA ARBEX 2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de Ocupação do Espaço das Artes Zélia Arbex, considerando a Lei Municipal N.º2759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda e sobre a lei nº 5297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos culturais, bem como a difusão da produção das mais variadas artes em Espaços destinados a este fim, torna público o Edital de Ocupação do Espaço das Artes Zélia Arbex, para agendamento de propostas de exposições artísticas.

1.DO OBJETO

O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para agendamento de propostas artístico-culturais envolvendo artes plásticas, exposições e artes visuais para exposição no Espaço das Artes Zélia Arbex em 2018.

A ocupação será gratuita, para realização de exposições de fotografia artística, pintura, trabalhos manuais, instalações artísticas e artes plásticas sem apoio financeiro, respeitando a identidade cultural do espaço, para o período de **15 de Junho de 2018 a 30 de Abril de 2019**, na forma deste Edital de Chamamento Público e em consonância com as finalidades estabelecidas pelo órgão gestor da cultura municipal, conforme o seguinte cronograma:



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Inscrições	10 de Maio a 01 de Junho de 2018
Resultado Parcial	Até 05 de Junho
Apresentação de Recurso	06 de Junho a 13 de Junho
Divulgação do Resultado Final	14 de Junho

2.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

O Espaço das Artes Zélia Arbéx consiste em uma Galeria de exposição artística com 200 m² de área construída em vidro e estrutura metálica e está situado na Rua Vinte e Três-A - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27213-250. O Espaço das Artes possui 16 painéis de madeira sendo cada um com 2,40m de largura x 2,20m de altura x 0,50m de espessura.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação de agendamento é destinada, exclusivamente, para proponentes de exposições artístico-culturais, podendo ser grupos, companhias, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza cultural do município de Volta Redonda e de todo território nacional.

Os interessados deverão solicitar o agendamento para o período de **15 de Junho/2018 a 30 de Abril/2019 de terça a sábado, sugerindo no Anexo I em ordem de prioridade até 3 (três) opções de mês e deverá indicar o horário dentro das seguintes opções:**

- a) Terça a Sábado de 14h às 21h.
- b) Terça a Sábado de 9h às 19h.

3.2 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição,



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes (Anexo II).

3.3 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos anexos abaixo em envelope lacrado entregue na Secretaria Municipal de Cultura ou através do email smc.editalzeliarbox@gmail.com, com assunto EDITAL DE OCUPAÇÃO ZÉLIA ARBEX – Chamada Pública 007/2018, até a data limite informada no cronograma conforme item 1 deste edital. E deverá conter:

- a) Cópia do RG;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Currículo / Portfólio do(s) artista(s);
- d) Release da Exposição com foto ou vídeo, material para análise da obra;
- e) Descrição do material necessário para montagem (Anexo I);
- f) Ficha de inscrição (Anexo I);
- g) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- h) Textos críticos (se houver);
- i) Planta baixa da exposição adequada ao espaço da Galeria (se houver);
- j) Termo de Autorização de Uso (Anexo III) assinado pelo proponente;

Os itens g, h, i não são obrigatórios. Os demais devem ser anexados obrigatoriamente.

INSCRIÇÕES VIA CORREIOS / ENTREGA DE ENVELOPE:

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, devidamente lacrado, situada na *Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças | CEP: 27215-350 | 3º andar*, com a seguinte identificação:





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMADA Nº 007/2018 - OCUPAÇÃO ESPAÇO ZÉLIA ARBEX

PROPONENTE: _____

PERÍODO DA EXPOSIÇÃO (MÊS): _____

INSCRIÇÕES VIA EMAIL:

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, sendo considerado o **prazo máximo de envio da proposta até as 23h59 do dia 01 de Junho de 2018**. A solicitação deverá ser enviada para smc.editalzeliaarbex@gmail.com com o assunto EDITAL DE OCUPAÇÃO ZÉLIA ARBEX contendo os anexos obrigatórios citados no item 3.3.

3.4 Proponentes menores de 18 (dezoito) anos só poderão solicitar agendamento mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, além da cópia legível da Carteira de Identidade desses últimos.

3.5 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

3.6 Após a divulgação do resultado os candidatos poderão entrar com recurso, dentro do prazo de 5 dias úteis. Deverá ser encaminhado para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO EDITAL ZÉLIA ARBEX e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.

4.DA SELEÇÃO:

As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura;

4.1 Caberá a Comissão Permanente de Licitação definir a ordem/sequência das exposições a serem efetivadas.





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a exposição.

4.3 O período de agendamento poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura, caso considere a necessidade de ampliar o banco de propostas artístico-culturais.

4.4 O período de exposição deverá contemplar o mínimo de 10 dias e o máximo 30 dias corridos. A exposição não poderá ser realizada em dias intercalados e deverá respeitar o período limite de até 30 dias corridos.

4.5 No caso de propostas concorrentes em período de ocupação pretendida serão consideradas as seguintes prioridades:

I – Os proponentes domiciliados no Município de Volta Redonda terão prioridade.

II – Data e horário do protocolo de inscrição, priorizando a solicitação que tiver mais antecedência;

III- Alinhamento aos critérios de adequação à estrutura do Espaço das Artes Zélia Arbex;

IV – Originalidade, contemporaneidade e qualidade técnica da proposta;

4.6 Após a divulgação do resultado, os selecionados deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Cultura a ficha técnica da obra (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

4.7 As obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida com todas e quaisquer despesas de



Processo nº 4652/2018

Fls:___CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

deslocamento por conta do artista.

4.8 As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do período contemplado.

4.9 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DAS EXPOSIÇÕES

5.1 Com a definição do período de exposição serão disponibilizados 02 (dois) dias para a montagem antes da inauguração e 02 dias para desmontagem após o encerramento do período. A ocupação do Espaço não contempla apoio financeiro e o artista será beneficiado com a disponibilidade do Espaço durante o período de exposição, apoio da Secretaria Municipal de Cultura na realização da cerimônia de abertura da exposição e divulgação da atividade. Os custos de montagem, desmontagem bem como de transporte e despesas da exposição serão de responsabilidade do artista expositor. Este poderá solicitar o suporte da Secretaria de Cultura para a preparação da exposição e a SMC se reserva no direito de analisar e indeferir ou atender dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras.

5.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Espaço Zélia Arbex. Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados logo após o período de exposição.

5.3 As vagas remanescentes serão ocupadas por ordem de solicitação e as solicitações de utilização dessas vagas serão deferidas diretamente pela



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Cultura.

5.4 Somente as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal e outras entidades com atividades não-culturais.

5.5 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva no direito de ocupar, **prioritariamente**, qualquer vaga remanescente para o desenvolvimento de suas atividades, bem como também se reserva no direito de não preencher todos os horários disponíveis para ocupação – considerando sua capacidade administrativa e financeira.

5.6 O proponente da exposição artístico-cultural poderá realizar no Espaço das Artes Zélia Arbex uma cerimônia de abertura e vernissage para a exposição contemplada, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura na viabilização de estrutura de sonorização, coffee-break e divulgação dentro das limitações técnicas e orçamentárias da mesma. atentando-se as especificidades técnicas e infraestrutura existente no local. A programação da cerimônia de abertura deverá ser comunicada e autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.7 Não será permitida a utilização do Espaço das Artes Zélia Arbex para as seguintes propostas:

I – Exposições de fotografia particular sem caráter artístico;

II – Eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, batizados, velórios, entre outros;

III – Obras inapropriadas para as limitações do espaço e que não estejam em consonância com a identidade do mesmo.

IV – Não é permitida a entrada de animais no Espaço das Artes Zélia Arbex.



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.8 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades no Espaço das Artes Zélia Arbex.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O proponente selecionado compromete-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa.

6.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos.

6.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

6.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Análise dos Pedidos de Ocupação do Espaço Zélia Arbex e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.5 O descumprimento de qualquer artigo poderá resultar no cancelamento da atividade.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

Chamamento de Ocupação Espaço das Artes Zélia Arbex

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO		
Proponente: (nome completo)		
Endereço:		
CPF:	Email:	Telefone:
Indique 03 meses em ordem de prioridade para a exposição		
1- 2- 3-		
Marque com um X a opção de horário desejado para o período de exposição:		
<input type="checkbox"/>	Terça a sábado de 14h as 21h	<input type="checkbox"/> Horário Indiferente
<input type="checkbox"/>	Terça a sábado de 9h as 19h	
Resumo da Proposta (descreva de forma resumida o que se pretende expor, com ideias claras e objetivas.)		



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Descreva o material necessário para a montagem da exposição. (Verifique o item 5 deste edital)



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO II

**Chamamento de Ocupação Espaço das Artes Zélia Arbex
Anuência (para inscrições de coletivo/grupo)**

Nós, _____ membros _____ do _____ (a) _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital de Ocupação do Espaço das Artes Zélia Arbex / Chamada Pública 007/2018.

Para _____ tanto, _____ indicamos _____ o(a) _____ proponente _____ portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/____, CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1.NOME:

RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

ASSINATURA:

2.NOME:

RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

ASSINATURA:

3.NOME:

RG: _____





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA:

4.NOME:

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA:

Volta Redonda, ____ de _____ de 2018.



Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO III

Chamamento de Ocupação Espaço das Artes Zélia Arbex Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, que firmam o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e

_____, na
_____, na
forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ**, ente de direito público interno, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, Volta Redonda – RJ., doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, _____, (QUALIFICAÇÃO: NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO), **DEFERE**, em favor de

_____, (NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO), a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA ARBEX**, de propriedade do **MUNICÍPIO**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 4.652/2018, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente **AUTORIZAÇÃO** é deferida pelo **MUNICÍPIO** ao **PROPONENTE**, a título precário, para que possa expor seus trabalhos artístico-





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

culturais no período em que for contemplado pela Comissão de Seleção, no horário das ____min às ____min, no **ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA ARBEX**, situado na Rua Vinte e Três-A - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27213-250, o evento/exposição “_____”. (título da exposição).

PARAGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibida a exposição de obras e materiais não aprovados previamente pela Comissão de Seleção, sendo resguardado o direito de ampla fiscalização por parte da Comissão e da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O PROPONENTE deverá cumprir todos os requisitos e exigências legais para a realização do evento, providenciando todas as necessárias autorizações dos órgãos públicos competentes, e comprovando o pagamento de todos os tributos, tarifas e preços fixados pelos órgãos competentes, caso houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O PROPONENTE se compromete a reparar eventuais danos causados ao patrimônio municipal localizado no **ESPAÇO DAS ARTES ZÉLIA ARBEX**. O Município realizará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vistoria antes da disponibilização do local e posteriormente à realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA:

O PROPONENTE se compromete a elaborar e a adotar as providências necessárias no sentido de que sua obra não ponha em risco a segurança do público em geral, sendo de sua inteira e única responsabilidade qualquer ocorrência que venha causar danos a pessoas ou bens do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA:





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

O PROPONENTE se obriga a facilitar aos prepostos da Administração Municipal, devidamente identificados, o livre acesso à área do evento, para fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as despesas referentes a transportes ou deslocamentos serão por conta do artista.

O material e a montagem da exposição bem como a sua desmontagem referente às obras a serem expostas também serão de responsabilidade do artista expositor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Espaço Zélia Arbex.

PARAGRAFO SEGUNDO: Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados no prazo máximo de 2 (dois) dias após o período de exposição, não se responsabilizando o Município por sua guarda ou conservação.

PARAGRAFO TERCEIRO: Não é permitida a entrada de animais nem a cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades no Espaço Zélia Arbex.

CLÁUSULA OITAVA:

O PROPONENTE deverá divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) mediante aprovação prévia da Secretaria de Comunicação. O referido apoio deverá ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas a imprensa.





Processo nº 4652/2018

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA NONA:

Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do espaço, o **AUTORIZATÁRIO** será imediatamente comunicado, ficando a Prefeitura Municipal de Volta Redonda isenta de quaisquer prejuízos ou danos decorrentes da revogação ou reagendamento da autorização e uma nova data será disponibilizada para o artista.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda fica isenta de quaisquer responsabilidades seja cível ou criminal resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Volta Redonda para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente **TERMO**, que é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2018.

ALINE MARA DA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Cultura - SMC

Proponente

TESTEMUNHAS:

1.

2